
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.326, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Comunidade de Kolping de Curionópolis e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Comunidade de Kolping de Curionópolis, com sede e foro situada à Av. Goiás nº 161, bairro da Paz no Município de Curianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.339, DE 21/11/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

